



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 5021/2019 de 26/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 170.712,87 (cento e setenta mil setecentos e doze reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA			
05.009.10.302.0041.2.075	Manter	Hospital Sagrado C.de Jesus		
918 - 3.3.90.30.00.00	337	MATERIAL DE CONSUMO		12,87
920 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000,00
05.009.10.304.0047.2.060	Manter	Fiscalização Sanitária e Epidemiológica		
919 - 4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06.010	ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)			
06.010.12.361.0003.2.056	Manter	Educação Básica - Recursos Salário Educação		
830 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO		8.700,00
			Total.....:	170.712,87

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIOS ANTERIORES	107	8.700,00
3497	Vigilância em Saúde Exerc.Anterior cc Caixa 93-3	497	2.000,00
6494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -cc 34.972-0	494	160.000,00
33337	Programa -Min .Saúde -Aquisicao de Produtos Médicos de Uso Único-3	337	12,87
	Total:		170.712,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2019.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 26 de agosto de 2019.

Moacir Olivatti
Prefeito